



LEI Nº. 3.873 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 25/01/19 a 02/02/19
CTB
Diretor Legislativo

Institui 10 de outubro o dia do Guarda Municipal no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal, de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no artigo 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Sapucaia do Sul, o dia do Guarda Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2018.

Link
LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 02/10/18 a 17/10/18
Registrado sob nº 3.873/18
Nome: *Luiz Rogério Link*
Cargo: *Executiva*

Registre-se,
Publique-se.